



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

IND 5294/2008

Em 17/09/08  
*Chico*

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao P.A.R.

Em, 17/09/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Chico Leite*  
Chico de Assessoria  
Matr. 10884-34

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a instituição do Programa "Centros Multiuso da Juventude" no Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5294/2008

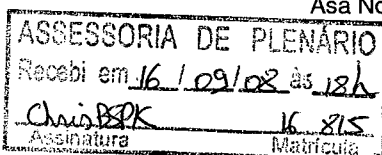
Folha Nº Luciana

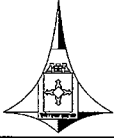
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a iniciativa de projeto de lei para a instituição do Programa "Centros Multiuso da Juventude" no Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Quando ingressei nesta Casa de Leis, ansioso por cumprir meu múnus público e realizar algo que diminuísse as diferenças sociais nesta cidade, protocolei o Projeto de Lei n.º 794/2003, que dispunha sobre "a criação de Centros Multiuso da Juventude no Distrito Federal". Na época tive o cuidado de inserir previsão orçamentária no PPA e na LOA, por entender que, havendo rubrica orçamentária, não subsistiria qualquer impeditivo legal à sua propositura.

Hoje, após minuciosa análise da matéria, convencido da existência de óbices de natureza constitucional, requeri a retirada de tramitação do referido Projeto. Apresento, por conseguinte, esta Indicação.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

---

Os Centros Multiuso da Juventude deverão ser implementados em todo o Distrito Federal, em espaços especialmente dedicados aos jovens, com dependências adaptadas para o acesso de pessoas com deficiência. Deverão ainda ser equipados com: computador com acesso à *internet*, impressora, salas com televisores para captar as programações educativas da TVE-Brasil, Canal Futura e outros, aparelho de DVD, retroprojeter, quadro e *datashow*. Contarão igualmente com quadras poliesportivas.

Nos referidos espaços deverão ser desenvolvidas atividades nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, cidadania e capacitação dos jovens para o trabalho com a organização de cursos profissionalizantes.

Conforme exposto na justificação que acompanhou o aludido Projeto de Lei, os Centros Multiuso da Juventude têm a missão de combater a evasão escolar, viabilizar a melhoria do ensino e a integração social dos jovens do Distrito Federal.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, a indicação aqui realizada, por ser justo o pleito proposto.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 52941/2008

Folha Nº 2 *Luciana*